



ENEVA S.A.

CNPJ/ME: 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2022 - A **ENEVA S.A.** (“Companhia”) (B3: **ENEV3**) em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 e ao disposto no art. 157, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), vem, em continuidade ao comunicado ao mercado divulgado no dia 10 de junho de 2022, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi proferida decisão pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro revogando a medida liminar que determinava a paralisação das negociações contratuais com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobrás”), no âmbito do processo de venda dos campos de produção terrestres por parte da Petrobrás, no Estado da Bahia, denominados conjuntamente de “Polo Bahia Terra”, não restando assim restrições para a continuidade do processo de venda e retomada das negociações pelas partes.

A Companhia reforça o seu compromisso com os mais elevados padrões de governança corporativa e a ampla transparência de suas ações, e informa ainda que manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação a esse assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações.

Marcelo Campos Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.